



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB -- Quarta-feira, 28 de dezembro de 2022.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

**SAULO WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE
FARIAS**
Chefe de Gabinete Civil

ALUÍSO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

SABRINA BEZERRA FERNANDES
Secretária de Saúde

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania
e Habitação

EVANILDO DANTAS DE SOUSA
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços
Públicos

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária de Controle Interno

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº. 092 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS – CONSELHO DO FUNDEB.

Antônio Gomes da Costa Netto, Prefeito Constitucional do Município de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São José de Espinharas-PB, disposições constantes na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e da Lei Municipal nº 518/2021, de 29 de Março de 2021, que DISPÕE SOBRE REVISÃO/ATUALIZAÇÃO DA LEI DE CRIAÇÃO DO FUNDEB COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.113 DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 338/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS – CONSELHO DO FUNDEB, os conselheiros abaixo relacionados para ocupar o cargo de membros do CONSELHO DO FUNDEB, indicados para representarem os seguintes segmentos:

I - Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: MARIA RENATA ALEXANDRE DA NÓBREGA

Suplente: ELVIRA MEDEIROS DOS SANTOS

II - Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria de Educação:

Titular: LUZIA NETA MORAIS DA SILVA

Suplente: MARILENE FERNANDES DE MEDEIROS

III - Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: FRANCISCA FLÁVIA DE MEDEIROS SOUTO DANTAS

Suplente: MABEL ARAÚJO DA NÓBREGA

IV - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: CLAUDIANA MEDEIROS MORAIS

Suplente: KÁTIA LUCENA DE SOUSA

V - Representante dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Básicas Públicas:

Titular: JOSÉ RIBAMAR ALENCAR DE SOUSA

Suplente: CARLENE MORAIS DE FREITAS

VI - Representantes dos pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas:

Titular (1): JÉSSIKA RAYANNY MEDEIROS DE LIMA

Suplente (1): KELLE DOS SANTOS LIRA SILVA

Titular (2): TALITA DE MORAIS HORÁCIO

Suplente (2): CÍCERA DA COSTA CRUZ

VII - Representante dos estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: DAVI DA SILVA SANTOS

Suplente: MARIA LUÍZA SOUSA SILVA

VIII - Representante dos estudantes da Educação Básica Pública: SECUNDARISTAS

Titular: MARIA AMANDA MEDEIROS DE LUCENA

Suplente: JAQUELINI ARAÚJO DOS SANTOS

IX - Representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME):

Titular: MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS SOUTO LÔBO

Suplente: PAULINO GOMES DA SILVA FILHO

X – Representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares:

Titular: LEANDRO DA COSTA MOURA

Suplente: MARIA DO SOCORRO ABREU DE LUCENA

XI – Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Titular (1): VALMILENE VIEIRA ALVES

Suplente (1): MARIA DA COSTA CRUZ

Titular (2): TATIANE DA SILVA SANTOS

Suplente (2): CLEIDIANA DA SILVA SANTOS

XII – Representante das Escolas do Campo:

Titular: JANAÍNA ALVES NUNES

Suplente: NAYARA LEITE WANDERLEY

Art. 2º - O mandato dos membros do Art. 1º será de 04(quatro) anos, a partir de 01 de janeiro de 2023, vedado a recondução para o próximo mandato em cumprimento ao dispositivo do Artigo 34, §9º da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e do dispositivo do Artigo 1º, §9º da Lei Municipal nº 518/2021, de 29 de março de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, aos 28 dias do mês de Dezembro de 2022.



Antonio Gomes da Costa Netto
Prefeito Constitucional